



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre

Senhoras, senhores parlamentares...

O vereador que esta subscreve propõe que, após consulta ao plenário, seja encaminhado o seguinte documento:

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE ao Projeto de Lei 1279/22, que institui o marco legal dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana. Em tramitação na Câmara dos Deputados, o texto é de autoria da deputada Erika Kokay (PT-DF) e outros 19 parlamentares.

JUSTIFICATIVA

Senhoras vereadoras e senhores vereadores: esta Moção de Solidariedade tem por objetivo o apoio à proposta que dispõe sobre o Marco Legal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e tem como objetivo o reconhecimento de sua contribuição na construção da sociedade brasileira. É fundamental a valorização da ancestralidade que estabelece vínculos identitários entre o continente africano e o Brasil, bem como o reconhecimento institucional da necessidade da reparação pelo crime contra a humanidade que foi a escravidão e pelas violações de direitos civis, sociais, políticos, culturais e econômicos dela decorrentes cometidas pelo Estado Brasileiro, por pessoas físicas e por instituições da sociedade. Explicações que são apontadas diretamente no projeto de lei em seu artigo primeiro.

A primazia dessa lei é ter caráter complementar à legislação vigente, reconhecendo e garantindo os direitos individuais e coletivos à comunidade negra brasileira e no combate social e cultural a discriminação racial e a intolerância religiosa, discriminação resultante do racismo estrutural resultante de mais de três séculos de escravismo e na ausência de políticas de reparação e emancipação para a população negra no Brasil.

Isto posto, solicitamos às senhoras e aos senhores parlamentares, do município de Porto Alegre, a adesão a esta moção, para que possamos deliberar com urgência o encaminhamento à Câmara Federal.

Vereador Jonas Reis (PT)

Vice-presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE).



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 24/05/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0387542** e o código CRC **FFB61019**.

